



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 183/91-C.

Campo Largo, 24 de julho de 1991.

Senhor Presidente

Vimos, através do presente, encaminhar o incluso Projeto de Lei nº 29/91, cuja Súmula altera a Lei Municipal nº 913, de 6 de maio de 1991, pelos seguintes motivos:

Através da Lei Municipal acima mencionada, o Município de Campo Largo, foi autorizado através dessa Casa de Leis, a adquirir um imóvel designado sob o lote nº 14, pertencente à EMLAR-Empresa Municipal de Urbanização de Campo Largo, e fazer a consequente doação à firma Funilaria Campanharo Ltda., visando a instalação de indústria no ramo de calhas, rufos e derivados.

Ocorre, porém, que, quando da elaboração do processo administrativo que deu origem ao pedido e à elaboração do projeto de lei visando a doação, juntou-se a documentação e respectivos mapas e memoriais do lote nº 14, daquela área, fazendo a consequente doação à empresa aludida.

Entretanto, quando dos trabalhos de aplainamento do referido lote e, ainda, considerando na prática de que o lote doado era o de nº 12, foi constatado o equívoco na doação.

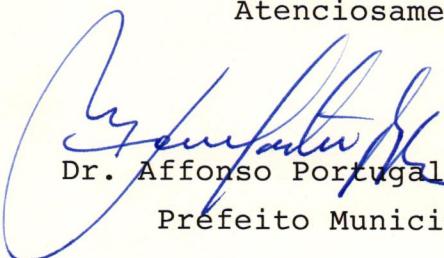
Mesmo assim, a empresa Funilaria Campanharo, juntamente com a Secretaria Municipal de Relações Comunitárias e Ação Social, fizeram o levantamento do referido lote, com o objetivo de que ali mesmo fosse instalada as atividades comerciais pretendidas, iniciando-se os trabalhos de aplainamento, quando - verificou-se que o imóvel é em parte inaproveitável, devido ao declive acentuado que apresenta, e considerando a área total a ser construída pela Funilaria, o seu aproveitamento comprovadamente não comporta as atividades pretendidas, razão pela qual, - pretende-se a alteração do objeto da doação, cedendo em consequência, o lote nº 12, conforme documentação em anexo, objetivando - com isso, regularizar e aproveitar o interesse da indústria aludida, no sentido de preservar o número de empregos que a mesma - trará com o início de suas atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Esperando contar com o apoio e compreensão de Vossa Excelência e ilustres vereadores, no sentido de aprovação do projeto em questão, renovamos nossos protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente


Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Darcy Andreassa
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta